



**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**10 Novembro de 2025**

**AUTORIA:** VEREADORA MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA NÓBREGA

A Vereadora Maria Aparecida de Sousa Costa Nóbrega, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município, vem requerer a aprovação em plenário do **Projeto de Lei Nº 029/2025**, que:

**"PROJETO DE LEI Nº 029/2025.**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA - PB, A FESTA DOS TABERNÁCULOS – INSEJEC PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao poder executivo o seguinte Projeto de Lei:

Reconhecimento como patrimônio cultural e Material Público.

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e material do Município de Prata, Estado da Paraíba, a Festa dos Tabernáculos, realizada anualmente pela Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo - INSEJEC Prata.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá incluir a Festa dos Tabernáculos - INSEJEC Prata no Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de reconhecer, valorizar, difundir e incentivar a sua continuidade e expansão.

Recebido em  
12/11/2025



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

---

**Parágrafo único:** Para os fins desta Lei, considera-se a Festa dos Tabernáculos - INSEJEC Prata o conjunto de celebrações, manifestações de fé e atividades culturais, sociais e econômicas relacionadas ao evento, realizado anualmente entre os meses de setembro e outubro.

Capítulo II - Das Disposições Finais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Câmara Municipal de Prata/PB, em 10 de Novembro de 2025.***

---

**MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA NÓBREGA**  
**VEREADORA**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

---

## **JUSTIFICATIVA**

A Festa dos Tabernáculos é uma celebração de origem bíblica, também conhecida como Sukkot, instituída por Deus em sua palavra, como uma das três grandes festas do calendário Bíblico (Levítico 23:33–43). Ela simboliza o tempo em que o povo de Deus habitou em tendas durante sua peregrinação no deserto, sendo uma festa de gratidão, comunhão e celebração pela colheita e pela fidelidade divina.

Inspirada nesse significado espiritual, a Igreja INSEJEC (Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo) de Prata – PB realiza anualmente, entre os meses de setembro e outubro, a Festa dos Tabernáculos, que se tornou um dos mais importantes eventos religiosos e culturais do município.

O evento teve início de forma simples, como uma celebração interna da comunidade cristã local, e cresceu significativamente ao longo dos anos. Atualmente, mobiliza centenas de fiéis e visitantes, contando com a união das igrejas locais, a participação da população pratense e a presença de pastores e ministros convidados de outras regiões.

Além do seu caráter espiritual, que promove momentos de adoração, reflexão, comunhão e ensino bíblico, a festa passou a ter também impacto social e econômico. Durante os dias de evento, há movimentação intensa na cidade, com lotação de hotéis e pousadas, maior fluxo em restaurantes e comércios locais, e aumento na visitação turística ao município, o que gera benefícios diretos à economia local.

A festa também contribui para o fortalecimento da identidade cristã e cultural de Prata, unindo fé e cidadania. Tornou-se um marco no calendário religioso da cidade, um momento esperado pela comunidade e um símbolo de unidade e esperança.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

---

Diante da relevância espiritual, social e econômica da celebração, a Câmara Municipal de Prata propõe a inclusão da Festa dos Tabernáculos da INSEJEC Prata no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo oficialmente sua importância para a cidade e incentivando a continuidade e expansão dessa tradição que já faz parte da história e da vida da comunidade pratense.

Pela relevância da causa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

***Câmara Municipal de Prata/PB, em 20 de Outubro de 2025.***

**MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA NÓBREGA**  
VEREADORA